



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ENTRE-IJUÍS**

Rua Amantino Wobeto, 51 CEP: 98855-000 CNPJ- 11.948.839/0001-72
Fone/Fax: (55) 3329-1134 e-mail: camaraentreijuis@hotmail.com / site: camaradeentreijuis.com.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

29 de julho de 2019.

PROTOCOLO Nº 181/19
DATA: 29 / 07 / 19
HORÁRIO: pld.
ASS.: _____

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS Á ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL, UVERGS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS faz saber que o Plenário da Casa Legislativa de Entre-Ijuís aprovou e a Mesa Diretora, na forma do art. 43º e seguintes da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 1º e seguintes do Regimento Interno, apresenta o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica A Câmara Municipal de Entre-Ijuís, autorizada a associar-se e contribuir mensalmente a união dos vereadores do rio grande do Sul- UVERGS.

Art. 2º. A contribuição de que se trata o art. 1º, paga à UVERGS, no valor de R\$ 1.196,47 (mil cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

PARAGRAFO ÚNICO - O valor expresso no "caput" será corrigido nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais que reajustar o salário mínimo.

Art. 3º. A despesa autorizada no art. 1º deste Resolução ocorrerá a conta da dotação orçamentária:

01 – Legislativa;

01031 – Ação Legislativa;

010310001 – gestão administrativa do Legislativo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ENTRE-IJUÍS**

Rua Amantino Wobeto, 51 CEP: 98855-000 CNPJ- 11.948.839/0001-72
Fone/Fax: (55)3329-1134 e-mail: camaraentreijuis@hotmail.com / site: camaradeentreijuis.com.br

59 – outros serviços de terceiros – PESSOA JURIDICA

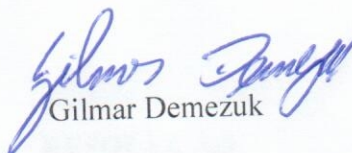
82 – associações, federações e confederações.

PARAGRAFO ÚNICO - As contribuições referidas no caput serão creditadas mensalmente através de boleto bancário no Banco do Estado do Rio Grande do Sul- BANRISUL, AG: 0597 C/C: 06.159297.0-4.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE ENTRE-IJUÍS, EM
29 DE JULHO DE 2019.


Gilmar Demezuk

Presidente


César Eduardo Brissow

1º Vice-Presidente

Nerci Antunes Bueno

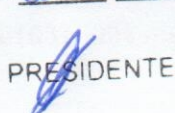
1º Vice-Presidente

Volnei Selmar Teixeira
1º secretario

Luis Adriano da Silveira.
2º secretario

Encaminha-se a Comissão competente
para parecer

Em


PRESIDENTE


SECRETARIO

DESPACHO
REJEITADO POR
SECRETARIO
EM
REJEITADO POR
DESPACHO
